



Folha n.º	4	de proo.
n.º	431	de 10/93

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0676/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 411/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Dias, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, a Semana da Cultura Nordestina, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

O projeto está amparado no art. 13, inciso I, e 194, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/6/93

Handwritten signatures and stamps of the Commission members. One stamp reads "SECRETARIO".